LEI Nº 2.074/79

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, para dar cobertura às despesas com a construção da Escola Estadual "INCONFIDÊNCIA", no valor de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei fica cancelada a mesma importância na seguinte dotação:

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO
99999999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA CR$ 300.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1979.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal